

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA 68/95, RESOLVEU, por uanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls. 06, que deferiu ao Exmº. Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA, Juiz Presidente da JCJ de Mamanguape-PB, o gozo de licença prêmio, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio 81/86 (uma vez que o requerente já utilizou 30 dias da referida licença), a partir de 10 de julho de 1995, ressaltando que esta licença já foi deferida através da MA-27/95.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA.